



PARECER ÚNICO Nº 1189339/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 24904/2014/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença Prévia concomitante com licença de Instalação – LP + LI	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga de poço tubular	13452/2014	Análise concluída para deferimento

EMPREENDEDOR:	USINA DELTA S/A	CNPJ:	13.537.735/0002-81		
EMPREENDIMENTO:	USINA DELTA S/A – UNIDADE VOLTA GRANDE	CNPJ:	13.537.735/0002-81		
MUNICÍPIO(S):	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	ZONA:	Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	SAD 69	LAT/Y	19° 58' 46"	LONG/X	48° 16' 38"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:					
BACIA FEDERAL:	RIO GRANDE	BACIA ESTADUAL:			
UPGRH:	GD8	SUB-BACIA:	CÓRREGO TAQUARA		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): F-06-01-7 POSTO DE ABASTECIMENTO (150 M ³)	CLASSE	3		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:				
GUILHERME DE FARIA BARRETO	0793-4/D				
BRUCE AMIR DACIER LOBATO DE ALMEIDA	30.774-4/D				
LUCIANA BARRETO DE OLIVEIRA	27.730/D				
ROGERIO LUIZ PELISSARI	5060902840/D				
RELATÓRIO DE VISTORIA: 02084/2015	DATA: 20/11/2015				

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAÚJO	1.364.971-0	
LUIZ ALBERTO DE FREITAS FILHO - Gestor Ambiental	1.364.254-1	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA – Diretor(a) de Controle Processual	1217642-6	



1. Introdução

A finalidade deste Parecer Único é a análise da solicitação de Licença Previa concomitante com a Licença de Instalação - LP+LI - para a atividade de Posto de Abastecimento da USINA DELTA S/A – UNIDADE VOLTA GRANDE, localizado na zona rural do município de Conceição das Alagoas.

A licença pretendida é para construir um novo posto de abastecimento, em uma área adjacente ao complexo industrial, com capacidade de 150 m³, que se enquadra na DN 74/04 no código F-06-01-7 como classe 03.

O processo para a LP+LI teve início em 17/12/2014, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 0904137/2014. Em 17/09/2015, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOBI. O empreendimento foi vistoriado em 20/11/2015, conforme relatório de vistoria nº 02084/2015, anexo ao processo.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendedor solicita Licença Previa concomitante com a Licença de Instalação - LP+LI - para a atividade de posto de abastecimento. O Sistema de Armazenamento de Combustíveis proposto para o empreendimento terá 150 m³ de capacidade de armazenamento. O terreno indicado para instalação possui 3.500 m² e contará com uma área construída de 1.250 m².



Local do empreendimento – Google Earth 2015



O projeto arquitetônico do posto de abastecimento será composto por pista única de abastecimento, com 02 (dois) tanques subterrâneos plenos de 60 m³ cada de diesel S500 e 01 (um) tanque aéreo pleno de 30 m³ de diesel S10. O posto possuirá 04 (quatro) bombas de abastecimento interligadas aos tanques e um braço para carregamento de comboio.

A pista será em concreto polido com cobertura metálica e sistema de drenagem oleosa com canaleta nas extremidades da pista direcionadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO. O posto possuirá escritório e banheiro interligados ao sistema de fossa séptica.

Os efluentes provenientes da CSAO e da Fossa Séptica, serão destinados a 01 (um) tanque de armazenamento (água servida) com capacidade de 30 m³ e posteriormente será recolhido por caminhão e direcionado ao tanque de águas residuárias da Usina.

O pátio de manobra/ estacionamento será impermeabilizado com concreto asfáltico e sua drenagem direcionada ao plantio de cana da usina localizado ao fundo da área do posto.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2014, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento é classificado ambientalmente como sendo CLASSE 3.

O posto deverá instalar sistema de controle contra vazamentos composto de: câmara de contenção sob unidade abastecedora e filtragem (SUMP); monitoramento intersticial nos tanques; monitoramento nas câmaras de contenção da unidade abastecedora, de filtragem e câmara de acesso a boca de visita do tanque; descarga selada; válvula antitransbordamento e válvula de retenção instalada na linha de sucção.

O Posto de abastecimento será operado pela própria Usina com um total de 03 funcionários. Não haverá na área do posto de abastecimento, troca de óleo, oficina e lavagem de veículos. Os resíduos classe 1 provenientes do posto serão encaminhados a central de resíduos da Usina para posterior destinação.

Após a implantação e operação do novo posto, o posto existente e localizada dentro do complexo Industrial da Usina Delta S/A – Unidade Volta Grande, será desativado.



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender a demanda hídrica necessária para desenvolvimento da atividade, o posto de abastecimento utilizará água proveniente de um poço tubular em processo de regularização na SUPRAM TMAP processo nº 13452/2014 com análise concluída para deferimento.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá intervenção ambiental neste processo.

5. Reserva Legal

O posto de abastecimento está localizado na matrícula 16.957, que possui averbado os 20 % referente a reserva legal, conforme AV-52-4547, constante na matrícula 4547.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

6.1 Fase de Instalação:

Para esta fase do empreendimento espera-se os seguintes impactos:

- Geração de resíduos sólidos de construção civil;
- Esgoto doméstico originado nas áreas dos canteiros de obras;

Medidas Mitigadoras:

• Resíduos sólidos

Para a disposição de resíduos da Construção Civil devem ser adotadas as medidas preconizadas nas Resoluções CONAMA nº 307/2002, que "estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil".

• Esgoto doméstico:

Serão utilizadas as instalações sanitárias existentes na usina e próximas ao local de implantação do novo posto.



7. Compensações

Não aplicável.

8. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.

O empreendedor apresentou certificado de regularidade do cadastro técnico federal vigente.

09. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia Concomitante com a Licença de Instalação – LP+LI, para o empreendimento USINA DELTA S/A – UNIDADE VOLTA GRANDE, para a atividade de POSTO DE ABASTECIMENTO, no município de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia + Licença de Instalação (LP+LI) da USINA DELTA S/A – UNIDADE VOLTA GRANDE.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia + Licença de Instalação (LP+LI) da USINA DELTA S/A – UNIDADE VOLTA GRANDE.

Anexo III. Relatório Fotográfico da USINA DELTA S/A – UNIDADE VOLTA GRANDE.



ANEXO I
Condicionantes para Licença Prévia + Licença de Instalação (LP+LI)

Empreendedor: USINA DELTA S/A

Empreendimento: USINA DELTA S/A – UNIDADE VOLTA GRANDE

CNPJ: 13.537.735/0002-81

Município: Conceição das Alagoas

Atividade(s): Posto de Abastecimento

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Referência: Licença Prévia + Licença de Instalação – LP+LI

Processo: 24904/2014/001/2015

Validade: 04 (quatro) anos

Item	Descrição da Condionante	Prazo*
1	Apresentar cópia das notas fiscais do tanque, bombas, equipamentos, tubulações, válvulas, monitoramento, que serão instalados.	Na formalização do pedido de LO
2	Apresentar cópia do Atestado da Conformidade de Serviço realizado, fornecido pela empresa instaladora do SASC e SAAC, que deverá ser credenciada para a realização deste serviço, conforme Portaria INMETRO 009/2011.	Na formalização do pedido de LO
3	Apresentar cópias dos certificados expedidos pelo INMETRO, ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos tanques, tubulações não metálicas e válvulas anti-transbordamento, conforme Resolução CONAMA 319/2002.	Na formalização do pedido de LO
4	Apresentar a SUPRAM TMAP os testes de estanqueidade dos tanques, das linhas de sucção e das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.	Na formalização do pedido de LO
5	Apresentar relatório técnico com ART do profissional, referente a instalação do sistema de monitoramento eletrônico para detecção de vazamento dos tanques, câmaras de contenção (SUMP) da unidade abastecedora, câmara de interligação e unidade de filtragem.	Na formalização do pedido de LO
6	Apresentar relatório técnico fotográfico, com ART do profissional responsável, das seguintes instalações: - sistema de separação de água e óleo – CSAO; - fossa séptica.	Na formalização do pedido de LO
7	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença

* Contados do recebimento do Certificado de licença ambiental.

Obs.:

1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes e projetos deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;

3 - Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia + Licença de Instalação (LP+LI)

Empreendedor: USINA DELTA S/A

Empreendimento: USINA DELTA S/A – UNIDADE VOLTA GRANDE

CNPJ: 13.537.735/0002-81

Município: Conceição das Alagoas

Atividade(s): Posto de Abastecimento

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Referência: Licença Prévia + Licença de Instalação – LP+LI

Processo: 24904/2014/001/2015

Validade: 04 (quatro) anos

1. Resíduos Sólidos

Enviar a Supram-TMAP, na formalização do pedido de LO, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1 - Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico

Empreendedor: USINA DELTA S/A

Empreendimento: USINA DELTA S/A – UNIDADE VOLTA GRANDE

CNPJ: 13.537.735/0002-81

Município: Conceição das Alagoas

Atividade(s): Posto de Abastecimento

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7

Referência: Licença Prévia + Licença de Instalação – LP+LI

Processo: 24904/2014/001/2015

Validade: 04 (quatro) anos



Foto 01, 02, 03 e 04. Área destinada à instalação do posto